

[Portaria n.º 471/78, de 19 de agosto](#)

Regulamenta o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 80/73, de 2 de março, sobre a concessão de reduções tarifárias no transporte ferroviário de passageiros militares e das forças militarizadas
(com as alterações introduzidas pela [Portaria n.º 737/78, de 14 de dezembro](#) – altera as alíneas d) e f) dos artigos 1.º e 2.º e o n.º 2 do artigo 4.º)